



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2019**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PUBLICAÇÃO

LOCAL: Câmara  
DATA BASE: 33 / 30 / 2020  
DOCUMENTO: 2º termo Aditivo  
Contrato 04/2019  
PERÍODO PUBLIC: 33 / 30 / 2020  
15 / 03 / 2021

**I – PREAMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Presidente Sr. **LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1974407 SSP/GO e do CPF n.º 326.959.501-87, residente e domiciliado na Rua 01, Nº 01, Quadra 42, Itaguaçu, São Simão/GO, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

**1.2 A Srª. RONISE NUNES FONTINELE**, comerciante, portadora do RG: 3556978-211346-SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 827.961.731-00, residente e domiciliada a Avenida Rui Barbosa, nº 269, Centro, Quirinópolis-GO, neste ato denominado simplesmente **LOCADORA**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

**Este Segundo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 decorre:**

- Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- Do fato da continuidade da locação, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a necessidade locar um imóvel destinado ao Armazenamento do Arquivo da Câmara Municipal é contínua e atende as necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos;
- Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**



O prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 004/2019 é prorrogado por mais três meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de março de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do contrato, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em 03 parcelas mensais estimadas de R\$.750,00 (setecentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento do Quarto Aditivo do contrato de locação n. 004/2019, estão consignados na seguinte dotação: 00012 – 01.031.0128 2.0034. 33 90 36.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 004/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Simão-GO, em 31 de dezembro do ano de 2020.

**Lázaro Lacerda de Oliveira Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de São Simão  
**LOCATÁRIO**

*Ronise Nunes Fontinele*  
**Ronise Nunes Fontinele**  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1

2

CPF 081 587 300 32

CPF 860 302 801-04